

DECRETO Nº 1.837, de 07 de dezembro de 2000.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 580, de 05/12/2000, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar e;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforçar as seguintes dotações do Executivo Municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA	3111	01-00	3.000,00
02.03070212.015			
<u>SECRETARIA MUN. FAZENDA</u>	3111	01-00	9.000,00
04.03070212.023			
04.03070212.023	3132	00-00	29.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	3111	01-00	4.000,00
06.03070212.038			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3132	00-00	20.000,00
07.03070212.042			
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	3132	00-00	10.000,00
08.08070212.059			
08.08421882.068	3111	20-00	81.000,00
08.08070212.042	4120	00-00	58.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3111	01-00	5.000,00
09.03070212.079			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3111	01-00	23.000,00

10.13750212.088			
10.13750212.088	3120	00-00	7.000,00
10.13750212.088	3132	00-00	13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3111	01-00	3.000,00
11.04070212.106			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3111	01-00	5.000,00
12.15070212.119			
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3111	01-00	11.000,00
13.03070212.128			
T O T A L			281.000,00

Art. 2º – O recurso necessário à cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação na forma do que prescreve o art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17/03/1964 e apurado na Lei nº 573, de 28/09/2000, conforme resumo abaixo:

R E S U M O

SALDO DISPONÍVEL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO	R\$-579.921,96
PELA LEI Nº 573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.	
CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 1.834, DE 17/11/2000	296.000,00
CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO	281.000,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$- 2.921,96

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 07 de dezembro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito